

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.621.733-9

DATA: 19/10/22

PARECER CEE/CES n.º 42/23

APROVADO EM 13/06/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E
LETRAS DE MANDAGUARI (FAFIMAN)

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em
Enfermagem – Bacharelado, ofertado pela Fafiman.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedido pelo prazo de 03 (três) anos, de 15/04/23 a 14/04/26. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Determinações conforme constante no voto. Parecer favorável com determinações.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 370/23 (fl. 374), e Informação Técnica n.º 46/23-CES/Seti (fls. 371 a 373), ambos de 16/05/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari.

A Instituição solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem - Bacharelado, mediante o Ofício n.º 247/2022-Fafiman, de 13/10/22. (fl. 02)

A Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), sediada na Rua Renê Taccola, n.º 152, no município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, foi criada pela Lei Municipal n.º 22, de 19/08/1966, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 35, do mesmo ano, e autorizada pela Resolução CEE/PR n.º 55/66. O reconhecimento da faculdade ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 72.940, publicado no Diário Oficial da União em 18/10/1973. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 5.508, publicado em 26/08/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 44/20, de 16/03/20, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 27/08/20 até 28/08/25.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.621.733-9

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos Estaduais:

- a) reconhecimento: n.º 7961/13 DOU de 16/04/2008. (fl. 02)
- b) última renovação de reconhecimento: n.º 10944, DOE de 31/08/2018, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 38/18, de 14/06/18, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 16/04/2018 a 15/04/2023. (fl. 02)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem –Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), município de Mandaguari.

A instituição protocolou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 19/10/22, com atraso, em desacordo com o artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, que estipula: “Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do ato anterior.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47, 52 e 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

Tendo em vista o Conceito Preliminar de curso nota 2 (CPC – 2) obtido pelo curso em questão no Exame Nacional de Estudantes (Enade) em 2019, extrato à fl. 314, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI nº 21/23 de 07/03/23 (fl. 315), com fundamento nos artigos 50 a 54, da Deliberação CEE/PR nº 06/20.

A Comissão foi composta por Márcia Helena de Souza Freire, Doutora em Epidemiologia pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (FSP/SP) e Professora do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Paraná (UFPR), como avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.621.733-9

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, entre 20/03 e 22/03/23, elaborou e anexou relatório, às folhas 316 a 366. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 354 a 366, as quais transcrevemos:

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

FORÇAS / POTENCIALIDADES

Contexto Educacional

Objetivos do Curso

Projeto Pedagógico do Curso

Estágio Curricular Supervisionado

Atividades Acadêmico – Científico - Culturais Complementares

Atividades teórico-práticas para aprofundamento

TCC

Processo de formação aplicando a educação em saúde e nos aspectos de gestão em saúde

Responsabilidade Social

Integração com a comunidade loco-regional

Formação interprofissional

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Atividades de ensino, pesquisa e extensão no Projeto Político Pedagógico de Curso – PPC, e na realidade do Curso

Estrutura e Conteúdos Curriculares

Abordagem à Segurança do Paciente

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

√ Para as esferas gestoras da IES sugere-se revisão das ações/iniciativas de incentivo e motivação para o desenvolvimento / incremento de atividades de ensino e pesquisa por meio de projetos institucionalizados, utilizando-se assim a potencialidade do corpo docente interdisciplinar, para a melhor formação profissional dos egressos.

√ Para Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Coordenação do Curso há recomendação de revisão da estrutura e dos conteúdos curriculares. Objetivando promover maior equilíbrio entre as cargas horárias dos quatro anos do curso; e privilegiar / incluir conteúdos ainda não claramente contemplados como a Segurança do Paciente, Relações Étnico-raciais, temáticas relativas aos afrodescendentes, e evidenciar as abordagens temáticas que estão ocultas nas descrições, como aos Transtornos do Espectro Autista e outras.

√ Para NDE e Coordenação do Curso, recomenda-se ampliar a discussão da curricularização da extensão, incluindo nela um representante da sociedade civil e outro da Comissão Própria de Avaliação (CPA). Para que, em conjunto, reflitam e concretizem a inserção, com ênfase e claramente, do propósito de Extensão das ações da comunidade acadêmica à sociedade civil como todo, visando a visibilidade com consequente reconhecimento do papel social da FAFIMAN, na

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.621.733-9

DIMENSÃO 2 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

Composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Coordenação do Curso: Qualificação e preparo para atividades de magistério superior e gestão acadêmica

Corpo Docente quanto à qualificação

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Tempo para a dedicação às atribuições como membro do NDE

Coordenação do Curso: Carga horária e regime de trabalho

Corpo docente: quanto ao vínculo empregatício/ regime de trabalho como horistas; produção científica, artística, cultural ou tecnológica; atividades de pesquisa ou extensão;

Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Nesta Dimensão – Corpo Docente e Tutorial, a avaliação da FAFIMAN chama atenção devido os mesmos indicadores que são apontados como forças e fortalezas apresentam aspectos que os fazem ser incluídos nas fragilidades, e foi exatamente esta a impressão e um dos itens dialogados na reunião final da avaliação com os gestores da IES.

Para tanto além do registro já realizado em cada um dos indicadores recomendo / sugiro as seguintes ações / reflexões / mudanças / ajustes:

√ *Quanto ao Corpo Docente* que se mostra com experiência relevante no magistério e fora dele, há que se repensar o regime de trabalho dos mesmos, atualmente horistas, para que se tenha maior valorização da formação e experiência acumulada dos mesmos, na docência sobretudo. O fato de serem horistas, receberem pela CH dispensada às Disciplinas que ministram, e de não haver nenhum docente que se dedique parcial e/ou integralmente ao Curso com reconhecimento financeiro sobre sua dedicação e esforço para o desenvolvimento do Curso de Enfermagem da FAFIMAN, gera menor força de trabalho dos mesmos, gerando menor engajamento e produtividade reduzida, para além da sala de aula. Além do que a participação / desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e de Ensino podem ser estimuladas e favorecidas, de alguma maneira, pela IES, de modo que sejam desenvolvidos estes projetos que poderão potencializar a visibilidade e atratividade do Curso de Enfermagem da IES. E, como consequência do desenvolvimento de Projetos de Pesquisa e do Ensino, e da satisfação do docente com o vínculo empregatício que o reconhece e valoriza, haverá o ganho da produção intelectual dos docentes, a qual se encontra sobremaneira baixa.

√ *Quanto ao NDE*, valem as recomendações apontadas acima enquanto também docentes da IES. Somam-se a elas a valorização destes profissionais professores para além da carga horária de aulas ou apoio ao Curso, compondo o NDE, há que se ter algo mais atrativo e simultaneamente mobilizador para que sejam mais valorizados e se dediquem ainda mais às questões de reformulação curricular, discussão das Disciplinas e desenvolvimento de atividades de extensão, sobretudo na curricularização da extensão, dentre outros aspectos apontados nas recomendações da Dimensão 1. Como tive a oportunidade de expressar por ocasião da visita in loco, os docentes devem receber apoio para a participação em eventos da área da Enfermagem e de sua especificidade

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.621.733-9

do conhecimento, esta estratégia pode ser um exemplo de mobilizadora do comprometimento docente com a FAFIMAN.

√ *Quanto a Coordenadora do Curso / Coordenação de Curso*, a mesma apresenta-se com alto nível de qualificação profissional, e relevante empenho nas questões do Curso de Enfermagem da FAFIMAN, há 15 anos, quer seja como docente exclusivamente e/ou simultaneamente à Coordenação. Pude constatar nas reuniões, entre as instâncias gestoras, docentes/NDE, CPA, alunos, funcionários da IES, com profissionais e gestores dos cenários de prática, que a mesma atende de maneira excelente a todos os segmentos, muito embora seja horista. Profissionalmente, não vejo como qualquer docente consiga se dedicar a todas as responsabilidades e exigências inerentes à Coordenação de um Curso de Enfermagem, sendo apenas horista. Assim sendo, recomendo que seja repensado o vínculo e os atrativos para a manutenção da Coordenação que tem evidenciado o sucesso da formação que orchestra junto à IES e seu corpo docente, e todos os demais interlocutores. E, talvez pensar na alternativa de uma docente como Vice-coordenadora do Curso, ser formalizada e remunerada, para que ambas possam desenvolver o trabalho em sintonia e dividindo as incumbências. Talvez viabilizar para que uma delas tenha dedicação integral ao Curso.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

FORÇAS/POTENCIALIDADES:

Salas / ambientes amplos, bem arejados e iluminados, e com acessibilidade, para professores e alunos.

Sala de Atividades ampla, com ambiente para breve relaxamento, café, água e bolacha disponíveis; um desktop disponível, com acesso a rede de internet.

Sala de Informática

Anfiteatro com capacidade para 183 pessoas

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Sala de atividades

Sala da Coordenação de Enfermagem

Bibliografia Complementar para o Curso de Enfermagem

Sala de informática

Placas e indicações dos espaços do campus.

Segurança preventiva.

Área das lanchonetes e reprografia

Comitê de Ética

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

√ *Sala de Atividades Pedagógicas* para os Docentes: sugiro disponibilização de mais um desktop e também da impressora no local para favorecer e agilizar o trabalho dos docentes. Assim como, talvez seja necessário um sistema complementar para climatização do ambiente em dias de muita insolação através das janelas de vidro.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.621.733-9

√ *Sala da Coordenadora de Enfermagem*: devido receber muita insolação em determinadas épocas do ano sugiro que seja também climatizada e melhorada a ventilação.

√ *Biblioteca*: revisar os títulos e número de exemplares da Bibliografia Complementar para o Curso de Enfermagem, pois se encontra deficitária, podendo prejudicar os estudos dos graduandos.

√ *Sala de informática*: a capacidade pode se tornar insuficiente caso as turmas da Enfermagem e dos demais cursos tenham o quantitativo para o qual o curso foi criado. Sendo assim, recomendo que seja analisada esta possibilidade e realizado um planejamento para a médio prazo ter mais de uma sala de informática ou espaço maior com aumento no quantitativo dos desktops.

√ *Placas e indicações* dos espaços do campus são necessárias considerando a circulação de pessoas, sobretudo familiares, visitantes e outros que se interessem por algum curso ou serviço.

√ *Segurança preventiva* é uma necessidade de todos os espaços nos dias atuais, sugiro que seja providenciada a curto prazo no âmbito da FAFIMAN.

√ *Área de Lanchonete e Reprografia* apresenta-se subutilizada, sugiro que juntos, gestores e alunos, pensem em possibilidades de aumentar o movimento de maneira a privilegiar os alunos em sua alimentação sobretudo, além de outras possibilidades que poderão ser idealizadas para o espaço, considerando também a possibilidade de lazer dos funcionários e alunos da FAFIMAN.

√ *Comitê de Ética em Pesquisa*: sugiro que frente a minha sugestão na Dimensão 2 de aumento das pesquisas pelos docentes da Enfermagem, e também das demais áreas, sugiro planejar a solicitação para aprovação de um CEP para a FAFIMAN, vislumbrando um centro de pesquisa.

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	3,3548387
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	3,5
Dimensão III Infraestrutura	3,24
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	3,36

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Esta comissão entende que a Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, atende de modo SATISFATÓRIO, as demandas para a oferta do Curso de Enfermagem – Bacharelado destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Enfermagem - Bacharelado ofertado pela **Fundação**

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.621.733-9

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, para fins de Renovação de Reconhecimento, é de: **3,36 – CONCEITO: SATISFATÓRIO.**

A Fafiman por meio do Ofício n.º 93/23, de 15/05/23, (fl. 368 a 370) encaminhou a manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

1. Dimensão: Organização didático-pedagógica Item 1.1

A FAFIMAN oferece o PIIC - Programa Institucional de Iniciação Científica e o PROBIC — Programa Institucional de Bolsa de Estudos, os quais são disponibilizados aos discentes para desenvolverem projetos com a orientação de professores. No entanto, dada a grande evasão escolar ocorrida no período da pandemia do Covid 19 e adesão ao EaD, a instituição viu-se obrigada a retrain os investimentos em pesquisas com bolsa auxílio. Importante lembrar que a FAFIMAN é fundação municipal de direito público, tem no recebimento das mensalidades pagas pelos alunos a única fonte de renda para sua manutenção, não recebe recursos de entes públicos nas três esferas: municipal, estadual e federal. A Direção, corpo administrativo e professores estão seriamente comprometidos com a superação do momento pós-pandemia, o que vem sendo realizado com espírito coletivo para proporcionar um ensino de qualidade, como faz há 56 anos. Esforços estão sendo despendidos com objetivo de incrementar as atividades de ensino e pesquisa, por intermédio de bolsas de estudo.

Item 1.2 A coordenação do curso, em trabalho conjunto com NDE se responsabilizam em reorganizar a carga horária, sobretudo quanto ao terceiro ano, pela sobrecarga de temáticas pesadas e fundamentais ao curso, com repercussões em todos os outros anos. A inclusão de temas "Segurança do paciente, relações étnico-raciais, temáticas aos afrodescendentes, e abordagens a população com Transtorno do Espectro Autista são facilmente incorporadas às disciplinas de: semiologia e semiotécnica; deontologia legislação e ética; e Saúde Mental com discussões capilarizadas nas demais disciplinas do eixo curricular.

Item 1.3 A FAFIMAN possui os colegiados diversos, conforme legislação vigente. com representantes dos alunos, professores, funcionários e sociedade civil, os quais promovem o debate e a discussão de ideias visando às tomadas de decisão a quem couber o direito. A curricularização da extensão encontra-se em fase de implantação em alguns cursos e já incorporada na grade curricular de outros cursos, aptas a promoverem ações na comunidade civil que venham ao encontro das necessidades da população e à formação prática dos acadêmicos. serem estendidas à comunidade civil.

Em sua política institucional, incorporada pelo departamento de Enfermagem, a FAFIMAN sempre buscou pela aproximação da Faculdade com a comunidade local. Como grande parte dos representantes do NDE e coordenação do curso, também são representantes da Comissão Própria de Avaliação (CPA) que tem representantes da comunidade em sua formação, não se atentou a essa questão. Contudo, o convite a esses representantes pode ser facilmente requerido, uma vez que há uma aproximação com a Faculdade e está bem inserido nas discussões da proximidade IES/comunidade, podendo contribuir amplamente com as discussões da curricularização da extensão no curso. A sugestão da avaliadora será compartilhada com os membros do NDE e do Departamento, para ampliarem a discussão sobre a prática da extensão na comunidade civil, visando, também, ao reconhecimento e visibilidade do curso e conseqüentemente da FAFIMAN.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.621.733-9

2. Dimensão: Corpo Docente e Tutoria

A FAFIMAN possui uma característica organizacional peculiar. Trata-se de uma fundação municipal pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, e como tal, sua gestão obedece aos trâmites oficiais. Presta contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, realiza concurso público para contratação de pessoal, processos licitatórios para aquisição de produtos e serviços, há estabilidade dos funcionários, plano de carreira e demais legislações referentes a cargos e salários são aprovados pelo legislativo e executivo municipais. As indicações para os cargos de diretor e vice-diretor são feitas pelo prefeito, a partir de lista tríplice elaborada em processo eleitoral realizado pela comunidade acadêmica. Mesmo possuindo essas particularidades, a FAFIMAN sobrevive exclusivamente com as receitas advindas das mensalidades pagas pelos alunos, não há subvenção de qualquer nível dos entes públicos, município, estado ou união. No entanto, a contratação de pessoal é feita segundo as regras da CLT -Consolidação das Leis do Trabalho. Diante de um quadro de evasão escolar, migração dos alunos para o EaD, situações agravadas com a pandemia do Covid 19, a Instituição sofreu importante queda do número de alunos e, conseqüentemente, de recursos financeiros. Apesar disso, mantém um quadro de ajustes salariais previstos em leis a todos os funcionários. Destaque-se que a FAFIMAN possui um programa de bolsa de estudos para professores e alunos, como incentivo à produção científica e participação em eventos na área da Enfermagem, pagamento em funções exercidas, como coordenação da revista científica, do programa de extensão, do departamento cultural, entre outros, os quais tiveram que se adequar às condições impostas pela atual situação financeira que vivem as faculdades, centros de ensino e universidades, consequência da redução de alunos matriculados. Atualmente, os coordenadores de cursos continuam recebendo, com base em horas, pagamento adicional pela função. A Direção da Instituição entende que os investimentos apontados são necessários, lembra que já os houve num passado próximo, e está comprometida com o desenvolvimento de políticas para atrair mais alunos, como iniciar a oferta do ensino na modalidade a distância, expandir parcerias com empresas regionais visando à prestação de serviços, enfim um conjunto de ações, com o engajamento da comunidade acadêmica, para voltar a praticar um plano financeiro de incentivo à produção científica, com aumento da visibilidade do curso de Enfermagem e da FAFIMAN na sociedade.

Encontram-se em fase de conclusão a nova página na internet, mais dinâmica, com visual moderno e, principalmente, responsivo; criação do departamento comercial, com profissionais aptos a desenvolverem um trabalho de divulgação de eventos e captação de novos alunos. Importante destacar o compromisso do corpo docente de Enfermagem, em que pesem as fragilidades apontadas, desempenham suas funções com muito profissionalismo e respeito aos alunos e à Instituição, situação refletida na alta empregabilidade dos profissionais formados.

3. Dimensão: Infraestrutura

Com relação às fragilidades apontadas na dimensão Infraestrutura, esclarece-se que a FAFIMAN passa por um momento de realinhamento em sua estrutura física, organizacional e operacional. Como apontado acima, encontram-se em fase de conclusão a nova página na internet, mais dinâmica, com visual moderno e, principalmente, responsiva; a aquisição de nova plataforma digital, e secretaria digital; a criação do departamento comercial, com profissionais aptos a desenvolverem um trabalho de divulgação de eventos e ações, dessa forma, proporcionar maior visibilidade do curso de Enfermagem e da FAFIMAN na

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.621.733-9

comunidade, o que resultará na captação de novos alunos. Seguindo essa filosofia de modernização, há projetos voltados para melhoria e/ou solução dos pontos mais vulneráveis, como as salas de atividades, da coordenação de Enfermagem, de informática, placas e indicações dos espaços do campus, segurança preventiva, área das lanchonetes e reprografia, Comitê de Ética. Com relação à bibliografia complementar para o curso de Enfermagem, também se encontra em fase adiantada a compra da biblioteca digital, para atender às necessidades de todos os cursos, com a disponibilização de um acervo sempre atualizado e em quantidades ideais. Destaquem-se os estudos feitos para a criação do Comitê de Ética, conforme determina a legislação. A FAFIMAN está há 56 anos oferecendo ensino superior, tem um importante compromisso social com o município de Mandaguari e cidades vizinhas, está localizada em espaço próprio, não possui dívidas com sistemas bancários e com as instituições governamentais oficiais, suas despesas operacionais estão sanadas, salários dos funcionários em dia. Cientes das dificuldades e desafios, que são grandes, mas maiores são a vontade e determinação de superá-los, e com a participação da comunidade acadêmica, é crença de todos que a FAFIMAN voltará a ser, brevemente, uma instituição de ensino superior referência tanto para alunos como para professores que nela reconhecem a seriedade e compromisso com a qualidade da educação acadêmica.

Diante do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação Externa e da manifestação institucional, esta CES procedeu a análise e verificou que relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

Os esclarecimentos prestados pelo Colegiado do curso e pela direção da Fafiman, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram as ações para o atendimento dos aspectos que necessitam de adequações e melhorias.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.015 (quatro mil e quinze) horas, 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) em cada turno, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento diurno e noturno, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos e no máximo 07 (sete) anos. (fls. 08)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 27 a 31, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 16 a 18, bem como o perfil Profissional do Egresso, fls. 18 e 19. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, à fl. 241 a 313.

O curso tem como coordenadora Viviane Cazetta de Lima Vieira, graduada em Enfermagem (2004), mestre (2011) e doutora (2020) em Enfermagem todos pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Possui Regime de Trabalho pela Consolidação das Leis do Trabalho. (CLT). (fl. 09)

O quadro de docentes é constituído por 10 (dez) professores, sendo 05 (cinco) doutores, 04 (quatro) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, os docentes são contratados pela CLT, exclusivamente por hora/aula, incluindo-se as horas atividades. (fls. 193 a 195)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.621.733-9

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 32:

Ingresso (Quantitativos de alunos ingressantes devidamente matriculados)		Formação (Quantitativos de alunos efetivamente formados)					Concluintes
Data de ingresso	Número de alunos	2017	2018	2019	2020	2021	
2014	43	32					
2015	18		12				
2016	22			19			
2017	21				16		
2018	25					05	
Total	129						

Porcentagem de concluintes em relação aos ingressantes: 65,1%

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2017 a 2021 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2014 a 2018, observa-se a porcentagem aproximada de 65% de concluintes.

A Fafiman esclareceu, às fls. 32 (Item 12.3.II) que procedeu a adequação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto.

O atraso no envio do protocolado, em descumprimento ao artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, incorrerá na redução do prazo de vigência da renovação de reconhecimento para 03 (três) anos.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman), sediada no município de Mandaguari, mantida com recursos próprios, pelo prazo 03 (três) anos, a partir de 15/04/23 a 14/04/26, com fundamento nos artigos 47 e 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 4.015 (quatro mil e quinze) horas, 100 (cem) vagas anuais, sendo 50 (cinquenta) em cada turno, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento diurno e noturno, período mínimo de integralização de 04 (quatro) anos e no máximo 07 (sete) anos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 19.621.733-9

Determina-se à IES que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento:

a) atenda às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que lhe couber.

b) informe, objetivamente, como foi efetivado o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

c) realize a solicitação no prazo determinado na legislação, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES